



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

quarta-feira, 7 de maio de 2025

Ano X - Edição nº 01375 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica**



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1C81E0E0EC51AA08BDA61B5B8768631

## Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 040/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025. "NOMEIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL PELA INSTÂNCIA CONSULTIVA E DELIBERATIVA DAS ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)".
- DECRETO Nº 041/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025. "ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DE RUY BARBOSA/BAHIA".
- PORTARIA Nº 0109/2025, 07 DE MAIO DE 2025. "NOMEIA O COMITÊ EXECUTIVO, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 040 / 2025 de 07 de maio de 2025.**

*“Nomeia o Comitê de Coordenação responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, o Sr. Ney Dias**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal artigo 65, promulgada em 19 de novembro de 2004. Atualizada através da Emenda nº 001/04, e:

- a) Considerando a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.

**Art. 2º** - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Página 1 de 5

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



| Membros Titulares do Comitê de Coordenação       |                                                                                  |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Representantes do Poder Executivo Municipal      |                                                                                  |
| Nome                                             | Cargo / Instituição                                                              |
| Mariene Pinheiro Santana                         | Agente Administrativa da Prefeitura Municipal                                    |
| Representantes dos Conselhos Municipais          |                                                                                  |
| Nome                                             | Função / Instituição                                                             |
| Gildete Costa da Silva                           | Servidora da Secretaria Municipal de Educação/ Conselheira Municipal de Educação |
| Representantes dos Segmentos Organizados Sociais |                                                                                  |
| Nome                                             | Segmento / Cargo / Função                                                        |
| Aida dos Santos Ferreira Araújo                  | Direção do MST da Regional Chapada Diamantina                                    |
| Representantes da Sociedade Civil                |                                                                                  |
| Nome                                             | Localidade                                                                       |
| Geovane Pontual Pamponet                         | Conselho Gestor da ARIE Serra do Orobó                                           |

**Parágrafo único.** Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



| Membros Suplentes do Comitê de Coordenação       |                                                     |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Representantes do Poder Executivo Municipal      |                                                     |
| Nome                                             | Cargo / Instituição                                 |
| Artur Soares Francelino                          | Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente |
| Representantes dos Conselhos Municipais          |                                                     |
| Nome                                             | Função / Instituição                                |
| Cleide Almeida da Silva                          | Conselho Municipal de Meio Ambiente                 |
| Representantes dos Segmentos Organizados Sociais |                                                     |
| Nome                                             | Segmento / Cargo / Função                           |
| Geovan de Jesus Santos                           | Vereador                                            |
| Representantes da Sociedade Civil                |                                                     |
| Nome                                             | Localidade                                          |
| Ernane Pontual Pamponet                          | Conselho Gestor da ARIE Serra do Orobó              |

**Art. 3º** - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 4º** - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretária Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.

**§1º** - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para aprovação da Câmara Municipal.

**Art. 5º** - Na primeira reunião ordinária foi nomeada a Sra. **Gildete Costa da Silva**, representante Secretaria Municipal de Educação, como Coordenadora do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

**Art. 6º** - Caberá à Coordenadora escolhida, na primeira reunião ordinária:

**§1º** - Indicar um/a Coordenador/a suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento;

**§2º** - Designar um Secretário/a, assim como o/a respectivo/a suplente;

**§3º** - Elaborar, junto aos membros dos Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;

**§4º** - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

Página 4 de 5

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**§5º** - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;

**§6º** - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

07 de maio de 2025.

---

Ney Marques Dias

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 041/2025 de 07 de maio de 2025.**

*“Estabelece o Regimento Interno do Comitê de Coordenação para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Ruy Barbosa/BAHIA”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, o Sr. Ney Dias**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal artigo 65, promulgada em 19 de novembro de 2004 e atualizada através da emenda nº 001/04 e:

- a) Considerando a competência do Município para formular PMSB, nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

**DECRETA:**

## **CAPÍTULO I – DA NATUREZA E DA FINALIDADE**

**Art. 1º** - O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa no processo de elaboração do PMSB, formalmente institucionalizado por meio de Decreto Municipal. Esse Comitê deverá ser formado por representantes da sociedade civil organizada e do poder público, devendo ser assegurada a paridade na representação das duas esferas.

## **CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

### **Seção I - Da Formação do Comitê de Coordenação**

Página 1 de 6

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 2º** - Os membros titulares do Comitê de Coordenação são os nomeados pelo Decreto Municipal n.º 40, de 07 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Ruy Barbosa em 07/05/2025, sendo substituídos em caso de vacância ou impedimento pelos suplentes, também designados pelo citado Decreto.

**Art. 3º** - Em votação pública e nominal, estando 3 dos membros presentes, na primeira reunião ordinária, na data de 16 de abril de 2025, foi designada como Coordenadora do Comitê de Coordenação, a Sra. Gildete Costa da Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação, pelo quórum de 2/3.

**§1º** - Após a designação, a Coordenadora fez as seguintes nomeações:

**I** – como sua substituta, em caso de impedimento, a Sra. Cleide Almeida da Silva, representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

**II** - como Secretária do Comitê de Coordenação, a Sra. Mariene Pinheiro Santana, representante da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, e como sua suplente a Sra. Aida dos Santos Ferreira Araújo, membro da Direção do MST da Regional Chapada Diamantina

**§2º** - Os cargos designados possuem mandato vigente até o fim do processo de elaboração do PMSB, salvo em caso de vacância, em que serão substituídos pelo respectivos suplentes.

## **Seção II - Das Atribuições da Coordenadora do Comitê de Coordenação e da Secretária**

**Art. 4º** - São atribuições da Coordenadora do Comitê de Coordenação:

**I** - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do PMSB, em consonância com o Termo de Referência (TR);

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**II** - Coordenar a elaboração do cronograma de reuniões e de capacitações, na primeira reunião ordinária, consultando o Comitê Executivo;

**III** - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

**IV** - Coordenar as reuniões, ordinárias e extraordinárias, do Comitê, incluindo as oficinas de capacitação;

**V** - Colaborar e atuar junto com o Comitê Executivo no que tange às atividades inerentes à elaboração do Plano, como visitas técnicas às instalações de saneamento básico, assim como funções atinentes à mobilização e à participação social, como consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências e eventos setoriais;

**VI** - Convidar para as reuniões do Comitê, quando necessário, pessoas ou entidades especializadas nos temas a serem discutidos;

**VII** - Ser auxiliado pelo Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Departamento de Saneamento Rural e de Pequenos Municípios (DSR), através da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades (Mcid), na construção dos produtos mencionados no TR para a elaboração de PMSB;

**VIII** - Fornecer documentos e informações de forma a exercer suas atribuições de maneira participativa e transparente, permitindo contribuições dos outros membros do Comitê de Coordenação, do Comitê Executivo e da sociedade civil, se possível.

**Art. 5º** - São atribuições da Secretária do Comitê de Coordenação:

Página 3 de 6

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**I** - Apoiar administrativamente o Comitê, incluindo a redação de pareceres e a manutenção de arquivos e registros;

**II** - Providenciar apoio logístico, manter a estrutura para o fornecimento e intercâmbio de informações, além de exercer outras funções administrativas, a critério da Coordenadora do Comitê.

## **Seção III - Do Funcionamento do Comitê e da Aprovação dos Produtos para Elaboração do PMSB**

**Art. 6º** - As reuniões do Comitê de Coordenação serão realizadas de acordo com as seguintes diretrizes:

**I** - A reunião será comunicada e direcionada pela Coordenadora do Comitê, com auxílio administrativo do Secretário;

**II** - A convocação para a reunião ordinária será realizada conforme o cronograma estabelecido em votação na primeira reunião do Comitê, sendo a convocação realizada com antecedência mínima de 48 horas, devendo ser encaminhada aos membros a pauta da reunião;

**III** - As reuniões em caráter extraordinário serão realizadas através de convocação da Coordenadora do Comitê, ou a pedido de um dos membros, com pauta encaminhada com antecedência mínima de 24 horas;

**IV** - As reuniões deverão ser registradas em ata, podendo-se utilizar recursos de gravação de áudio ou vídeo, desde que os participantes sejam previamente informados e expressem sua anuência, ainda que de forma verbal;

**V** - Nos casos de adiamento das reuniões, todos os integrantes do Comitê

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

deverão, obrigatoriamente, receber notificação antecipada de no mínimo 24 horas, devendo ser comunicada na mesma oportunidade a nova data de realização da reunião.

**Art. 7º** - O Comitê de Coordenação analisará os produtos submetidos à apreciação pelo Comitê Executivo, redigindo parecer de aprovação, conforme as seguintes diretrizes:

**I** - Consideram-se aprovados os produtos através de votação por maioria simples, estando presentes a maioria (simples) dos membros do Comitê de Coordenação;

**II** - Na falta de membros titulares na reunião de aprovação do produto, poderá o suplente do respectivo segmento participar da votação;

**III** - Os produtos devem ser analisados e votados no prazo de até 10 dias corridos podendo, no entanto, ser estabelecido outro prazo de acordo com a complexidade do referido produto, conforme estipulação da Coordenadora do Comitê;

**IV** - Em caso de serem necessárias complementações e ajustes aos produtos submetidos à análise, deverão ser dispostas as sugestões em parecer de aprovação parcial, que será encaminhado ao Comitê Executivo para alterações, se pertinentes;

**V** - Após realizadas as modificações pelo Comitê Executivo, sugeridas em parecer de aprovação parcial, os produtos serão submetidos à análise do Coordenador do Comitê que poderá ratificar as alterações, considerando aprovados os produtos, ou sugerir novos ajustes a serem realizados pelo Comitê Executivo, para posterior conferência pela Coordenadora do Comitê de Coordenação até a aprovação total dos produtos.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8º** - Será substituído o/a membro/a do Comitê por suplente caso, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 reuniões consecutivas.

**Art. 9º** - O/A membro/a do Comitê deverá comunicar à Coordenadora, até a data da reunião, preferencialmente por meio de mensagem eletrônica, sua impossibilidade de comparecimento, apresentando a devida justificativa.

**Art. 10º** - O Comitê poderá solicitar a colaboração de entidades, pessoas e/ou especialistas para participarem e darem suporte técnico na elaboração dos estudos.

**Art. 11º** - Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante deliberação da maioria absoluta dos membros do Comitê de Coordenação.

**Art. 12º** - O presente Regimento Interno integra o Decreto de Nomeação do Comitê de Coordenação de n.º 40, de 07 de maio de 2025.

**Art. 13º** - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA  
07 de maio de 2025.

-----  
Ney Marques Dias  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA nº 0109/2025, 07 de maio de 2025.**

***“Nomeia o Comitê Executivo, responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e dá outras providências”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, o Sr. Ney Marques Dias, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal Art.65, promulgada em 19 de novembro de 2004 e atualizada através da Emenda nº 001/2004 e:

**CONSIDERANDO** a competência do Município para elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos da Lei Federal n.º 11.445/07, atualizada pela Lei n.º 14.026/2020, e do Decreto Federal n.º 7.217/10.

## **RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê Executivo do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições e composição são definidas nesta Portaria.

**Art. 2º** - Fica nomeada a equipe técnica do Comitê Executivo, que é responsável pela elaboração do PMSB, sendo os seus titulares os seguintes:

Página 1 de 5

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



| Nome                                          | Formação / Cargo                                                             | Instituição                                                                   |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Carlos Laécio Evangelista Franca <sup>1</sup> | Engenheiro Agrícola e Ambiental/ Coordenador do Grupo de Trabalho da Bahia I | Plansanear                                                                    |
| Murilo Guedes Dias                            | Engenheiro Ambiental                                                         | Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa                                           |
| Therezinha Maria Linhares Jansen              | Pedagogia/Coordenadora do CRAS                                               | Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa                                           |
| Guilherme Henrique de Lima Freitas            | Estagiário de Engenharia Agrícola e Ambiental                                | Plansanear                                                                    |
| Danielle Conceição Lino de Lima               | Estagiária de Ciências Sociais                                               | Plansanear                                                                    |
| Andréa Carvalho Pires                         | Técnica em Informática                                                       | Plansanear                                                                    |
| Roberval Santos Oliveira <sup>2</sup>         | Agente Administrativo                                                        | Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa                                           |
| Izabella Ferreira dos Santos                  | Técnica Agropecuária                                                         | Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa |
| Antônio Jorge Souza Pinheiro                  | Funcionário da Embasa                                                        | Embasa                                                                        |
| Gildásio Ribeiro Ferreira                     | Conselheiro Municipal de Desenvolvimento Sustentável                         | Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa                                           |
| Sylvia Paes Farias de Omena                   | Engenheira Civil e Advogada/Coordenadora Técnica                             | Universidade Federal do Vale do São Francisco                                 |

<sup>1</sup> Coordenador do comitê executivo

<sup>2</sup> Secretária do comitê executivo

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



§ 1º - Na situação de impossibilidade, momentânea ou definitiva, de um ou mais membros da equipe técnica nomeada acima de exercer as atribuições do Comitê Executivo, fica instituída a seguinte lista de suplentes:

| Nome                                              | Formação / Cargo                                               | Instituição                                                           |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Rafaela Cristina de Souza Nascimento <sup>1</sup> | Engenharia Agrícola e Ambiental/ Engenheira (Geoprocessamento) | Plansanear                                                            |
| Raimundo Matheus Alves da Silva                   | Engenheiro Civil                                               | Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa                                   |
| Tatiane Castro de Oliveira                        | Professora                                                     | Secretaria Municipal de Educação/ Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa |
| Igor Emanuel Guariroba Amorim                     | Estagiário de Engenharia Agrícola e Ambiental                  | Plansanear                                                            |
| João Samuel Cunha da Silva                        | Estagiário de Psicologia                                       | Plansanear                                                            |
| João Victor Leite de Sousa                        | Técnico em Informática                                         | Plansanear                                                            |
| Jailda Pereira da Silva <sup>2</sup>              | Ciências Contábeis/Servidora da Educação                       | Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa                                   |
| Silvana Messias de Figueredo Ferreira             | Arquiteta da Secretaria de Infraestrutura                      | Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa                                   |
| Alberto Dantas Alves Neto                         | Auxiliar de produção da Embasa                                 | Embasa                                                                |

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|                              |                                                                                                             |                                               |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Iomar Ferreira Santana       | Conselheiro Municipal de Desenvolvimento Sustentável                                                        | Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa           |
| Rafael Amorim Viana de Moura | Doutor em Engenharia Civil com Ênfase em Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas/ Engenheiro Civil | Universidade Federal do Vale do São Francisco |

<sup>1</sup> Suplente do coordenador do comitê executivo  
<sup>2</sup> Suplente da secretária do comitê executivo

**§ 2º** - Fica nomeado o Engenheiro **Carlos Laércio Evangelista Franca** para cumprir a função de Coordenador Técnico do Comitê Executivo, representando e gerenciando este nas responsabilidades pertinentes.

**Art. 3º**- Cabe ao Comitê Executivo a função de elaborar todos os produtos relativos ao PMSB, assegurando e atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento, conforme a realidade local, possuindo também as seguintes atribuições:

**§ 1º** - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do Plano Municipal em correspondência ao Termo de Referência (TR);

**§ 2º** - Realizar o mapeamento dos atores sociais do Município, de modo a garantir a mais ampla participação popular, visando a posterior composição do Comitê de Coordenação;

**§ 3º** - Encaminhar a proposição da composição do Comitê de Coordenação para publicação do Decreto de nomeação pelo Poder Executivo municipal, conforme o mapeamento de atores realizado;

**§ 4º** - Providenciar as atividades relativas à mobilização e participação social, como a realização de consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências, eventos setoriais, entre outras atividades;

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**§5º** - Construir de forma participativa e submeter os produtos atinentes à elaboração do PMSB para aprovação do Comitê de Coordenação;

**§6º** - Encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para avaliação do Comitê de Coordenação, cabendo a este o encaminhamento para aprovação da Câmara Municipal;

**§7º** - Colaborar com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Ministério das Cidades (MCID), para as ações relacionadas à elaboração do PMSB.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 07 de maio de 2025.

---

Ney Marques Dias  
Prefeito Municipal